DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos servidores públicos absorvidos pela Administração Pública do Estado do Tocantins, na conformidade da a Lei 583, de 9 de setembro de 1993, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.635, de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho APED, sua implementação e aplicação aos servidores do Quadro de Cargos e empregos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins DERTINS, previstos no Anexo I à Lei 1.635, de 20 de dezembro de 2005.
- § 1^O Serão avaliados todos os servidores, mesmo os que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão.
- § 2^O O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins adota as medidas necessárias para a implementação da APED.

SEÇÃO I DOS CONCEITOS

- **Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:
- I Avaliação Periódica de Desempenho APED, o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação dos servidores de que trata este Decreto, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;
- II Titular da unidade de lotação: a autoridade máxima do Órgão e à qual se subordinam os Chefes Mediato, Imediato e o servidor avaliado;
- III Chefe Mediato: o indivíduo ao qual está subordinado o Chefe Imediato do servidor avaliado:
- IV Chefe Imediato: aquele ao qual está subordinado em relação direta, sem intermediação, o servidor avaliado;
 - V Equipe de Avaliadores: o grupo responsável pela avaliação do servidor;
- VI Comissão de Recursos: o grupo destinado a receber, instruir e julgar os recursos interpostos pelo servidor avaliado para a não homologação da APED;
- VII Unidade Setorial de Recursos Humanos: a unidade cujas competências incluem a gestão local de pessoal do DERTINS.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS DA APED

Art. 3º São objetivos da APED:

- I valorizar o servidor público e reconhecer os melhores desempenhos;
- II aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo e emprego que ocupa;
- III coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos ofertados ao servidor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo ou emprego;
- IV acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto a medidas a serem tomadas para a superação das deficiências detectadas;
- V realizar o levantamento de necessidades de capacitação, desenvolver cursos, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional e fornecer apoio a estudos na área de formação de pessoal;
- VI proporcionar a integração dos níveis hierárquicos estabelecendo comunicação entre chefias e avaliadores, com a consequente melhoria das relações de trabalho;
 - VII instruir os processos de evolução funcional.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art.** 4º A APED é operada por meio de programa eletrônico e disponibiliza:
- I a relação dos servidores a serem avaliados que preenchem os requisitos previstos no PCCS da categoria;
 - II o modelo dos formulários utilizados durante todo o processo da Avaliação;
 - III a indicação dos prazos referentes ao cumprimento das etapas da APED;
 - IV as orientações necessárias ao preenchimento dos formulários;
 - V o controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;
 - VI a apuração dos resultados;
 - VII a emissão de relatórios;
 - VIII as informações que subsidiam os processos de progressão funcional.

SEÇÃO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DA APED

- **Art.** 5° Anualmente e durante todo o período de atividade, o servidor tem o seu desempenho submetido à Avaliação Periódica de Desempenho APED.
 - Art. 6º A APED tem por base o acompanhamento diário do servidor.
- **Art. 7º** O resultado final da APED é a média obtida das avaliações realizadas durante o ano pela Equipe de Avaliadores e na auto-avaliação.
- **Art. 8º** Para concorrer à progressão, o servidor deve obter na média final, apurada das duas últimas avaliações anuais, sessenta por cento dos pontos possíveis.
- Art. 9º É avaliado, embora vedada sua progressão, o servidor que, durante o exercício de avaliado tiver:
 - I mais de cinco faltas injustificadas;
 - II sofrido pena administrativa de suspensão.
 - **Art. 10.** Não é avaliado servidor que se encontre:
 - I em licença à época do preenchimento do formulário de avaliação:
 - a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - b) para o serviço militar;
 - c) para tratar de interesses particulares.
 - II afastado, à época da Etapa V do ciclo avaliatório, para:
- a) servir a outro órgão ou entidade do Poder Executivo, ou a outros órgãos dos demais Poderes do Estado, da União, do Distrito Federal ou dos municípios;
 - b) o exercício de mandato eletivo;
 - c) estudo, por prazo superior a seis meses, ininterruptos ou não;
- III no exercício do cargo de Diretor Geral do DERTINS, sendo automática a sua progressão;
- IV com menos de duzentos e quarenta dias de exercício no respectivo período de avaliação e, se caso igual ou superior, o total desses dias deve ter sido completado até 30 de setembro, seja qual for o motivo da licença, falta ou afastamento.
- **Art. 11.** Ocorrendo a remoção interna, a avaliação é realizada pelos avaliadores da unidade de lotação em que o servidor estiver em exercício na data prevista para tal, podendo, no entanto, solicitar-se da unidade anterior informações acerca do mesmo, sempre que se entender necessário ao processo de avaliação, e o remanejamento de função ou readaptação de cargo, os avaliadores devem considerar as novas atribuições do servidor.

SEÇÃO III DO CICLO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

- **Art. 12.** O ciclo da APED inicia-se em 1º de outubro e finda-se em 30 de setembro do ano subseqüente, compreendendo as seguintes etapas:
- I Etapa 1 Oficialização do Início do Processo de Avaliação, através de portaria do Diretor-Geral do DERTINS, publicada entre 1º e 10 de outubro;
- II Etapa 2 Termo Inicial da Avaliação, onde a Chefia Imediata dá ciência ao servidor do início de tal processo, no período de 11 a 15 de outubro;
- III Etapa 3 Seminário de Divulgação e orientação do Processo de Avaliação organizado pela unidade setorial de Recursos Humanos, até 31 de outubro;
- IV Etapa 4 Acordo de Desempenho, firmado entre o Chefe Imediato e o servidor avaliado, a ser assinado no período de 1o a 10 de novembro e complementada durante todo o interstício, de caráter opcional, onde são estabelecidas as atividades, metas, projetos e/ou ações que ficam sob a responsabilidade do servidor durante o período de avaliação;
- V Etapa 5 Acompanhamento de Desempenho, caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o servidor, de caráter opcional, realizado sempre que o avaliado ou Chefe Imediato entenderem como necessário, visando:
 - a) a análise das condições de trabalho do servidor;
 - b) o apontamento:
- 1. dos problemas na execução das atividades, metas, nos projetos e/ou ações em andamento;
 - 2. da ausência dos meios necessários à obtenção dos resultados;
 - c) das ações corretivas a serem adotadas;
- VI Etapa 6 Avaliação do Desempenho: deve realizar-se entre 1º e 15 de outubro do ano subseqüente, e é a etapa em que os avaliadores e o servidor avaliado aferem os aspectos funcionais da atuação deste e dos elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, atribuindo-lhes nota;
- VII Etapa 7 Plano de Aperfeiçoamento: de cunho opcional, realizado juntamente com a etapa de avaliação, é de responsabilidade da chefia imediata e é caracterizado pela definição de diretrizes que podem suprir necessidades no desempenho e no desenvolvimento profissional do avaliado;
- VIII Etapa 8 Apuração dos Resultados, tabulação dos dados obtidos dos registros do avaliado e da Equipe de Avaliadores, ocorrendo entre 15 e 20 de outubro;
- IX Etapa 9 Notificação dos Resultados: fase em que o servidor é cientificado pela unidade setorial de Recursos Humanos do resultado final de sua avaliação, entre 20 e 30 de outubro;

- X Etapa 10 Homologação dos Resultados, tendo como prazo final 30 de novembro: validação da APED pela autoridade imediatamente superior ao Chefe Imediato do servidor avaliado, podendo alcançar até a autoridade máxima do Órgão.
- **Art. 13.** O servidor avaliado, após ser notificado do resultado final de sua avaliação, se insatisfeito, em até 10 dias da data de notificação, pode interpor recurso à Comissão de Recurso.
- **Art. 14.** A instrução e julgamento dos recursos devem acontecer no prazo máximo de 15 dias da interposição dos mesmos.
- **Art. 15.** Do julgamento resulta a permanência ou alteração da nota obtida pelo servidor recorrente.

SEÇÃO IV DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Art. 16.** Para a operacionalização das etapas da APED, na conformidade dos Anexos a este decreto, são utilizados os seguintes formulários:
- I Formulário 1 Portaria: oficializa o início do processo avaliatório, na conformidade do Anexo I a este Decreto;
- II Formulário 2 Termo inicial de Avaliação, documento que cientifica o servidor do inicio da APED e apresenta os objetivos de tal avaliação;
 - III Formulário 3 "A" Acordo de Desempenho, de preenchimento opcional;
 - IV Formulário 3 "B" Acompanhamento de Desempenho, de preenchimento opcional;
- V Formulário 4 "A" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargo de Nível
 Superior, Grupo 6;
- VI Formulário 4 "B" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargo de Nível Médio Especializado, Grupo 5;
- VII Formulário 4 "C" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargo de Nível Médio, Grupo 4;
- VIII Formulário 4 "D" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargo de Nível Fundamental Especializado II, Grupo 3;
- IX Formulário 4 "E" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargo de Nível Fundamental e Fundamental Especializado I , Grupos 1 e 2;
- X Formulário 4 "F" Instrumento de Avaliação, para os ocupantes de cargos em comissão, cujas atribuições caracterizem funções de chefia, não relacionadas com as do cargo efetivo;
 - XI Formulário 5 Plano de Aperfeiçoamento, de preenchimento opcional;
 - XII Formulário 6 Notificação dos Resultados, de preenchimento obrigatório;
 - XIII Formulário 7 Homologação dos Resultados, de preenchimento obrigatório.

- § 1º O ocupante de cargo em comissão cujas atribuições tenham relação com as do cargo de carreira é avaliado no formulário específico de seu cargo efetivo.
- § 2º Para fins de utilização dos Formulários 4 "A", 4 "B", 4 "C", 4 "D", cujos cargos estão dispostos nos Grupos 6, 5, 4 e 3, constantes do Anexo I à Lei 1.635, de 20 de dezembro de 2005, são observados 15 fatores e seus pesos totalizam 100 pontos, assim organizados:
 - I avaliação realizada pela Chefia Imediata: máxima de 70 pontos percentuais;
- II avaliação da parte do membro indicado pelo servidor e do indicado pelo Chefe
 Imediato: cada qual pode atribuir até 10 pontos, totalizando 20 pontos percentuais;
 - III auto-avaliação: totaliza 10 pontos percentuais.
- § 3º Para fins de utilização do Formulário 4 "E", cujos cargos estão dispostos nos Grupos 1 e 2, constantes do Anexo I à Lei 1.635, de 20 de dezembro de 2005, são observados 15 fatores e a avaliação realizada pela Chefia Mediata totaliza 100 pontos percentuais.
- § 4º Em cada Formulário, na página de "Fatores", são utilizados critérios que classificam as percepções do avaliador em relação à freqüência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências e podem ser atribuídas notas na escala de 1 a 10 pontos.

CAPÍTULO III DA SISTEMATIZAÇÃO DA APED

Seção I Das Equipes de Avaliadores

- **Art. 17.** Os servidores que integram os Grupos 6, 5, 4 e 3 do Anexo I à Lei 1.635/2005, além de realizarem auto-avaliação, têm seu desempenho avaliado pela Equipe de Avaliadores, que deve ser composta:
- I pelo Chefe Imediato do servidor avaliado, que coordena os procedimentos da avaliação;
 - II por um membro indicado pelo Chefe Imediato e por outro indicado pelo avaliado.
- § 1º Os membros indicados pelo Chefe Imediato e pelo avaliado devem pertencer à mesma unidade de lotação do avaliado ou a uma unidade com qual inteire-se diretamente o servidor em questão.
- § 2º Os membros indicados devem ocupar cargo cujo nível de escolaridade exigido seja igual ou superior ao do servidor avaliado.
- § 3º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendentes, descendentes e os colaterais de até o 2º grau.
- § 4º A critério do Chefe Mediato ou do servidor avaliado, os membros por estes indicados podem ser substituídos a cada período de avaliação.
- **Art. 18.** Os ocupantes de cargos que componham os Grupos 1 e 2, constantes do Anexo I à Lei 1.635/2005, têm seu desempenho avaliado somente pela sua chefia mediata.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário, pode valer-se o Chefe Mediato de quaisquer procedimentos para averiguar informações do avaliado, junto à chefia imediata deste e aos servidores do mesmo setor.

Seção II Da Comissão de Recursos

- **Art. 19.** A Comissão de Recursos é instituída por ato do Diretor-Geral do DERTINS, composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes.
 - § 1º São membros da Comissão de Recursos:
- I um servidor, com formação no curso de Direito, indicado pelo titular da pasta, e por este designado para as funções de Presidente;
 - II o chefe da unidade setorial de recursos humanos local;
- III um servidor, eleito mediante voto direto dos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento.
- § 2º O processo eleitoral para escolha do membro componente da Comissão de Recursos, mencionado no inciso III do parágrafo anterior, deve seguir o regulamento disposto na Instrução Normativa Geral 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração.
- § 3º O titular de unidade da estrutura básica designa os eventuais suplentes dos membros de que dispõe os incisos I e II do §1º deste artigo.
- $\S 4^{\circ}$ O suplente do membro de que trata o $\S 3^{\circ}$ deste artigo é o segundo colocado nas correspondentes eleições.
- **Art. 20.** Os membros da Comissão de Recursos somente são substituídos nos casos de remoção, exoneração ou impedimentos previstos em lei.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

SUBSEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DO DERTINS

- **Art. 21.** Compete ao Diretor-Geral do DERTINS:
- I gerir a APED;
- II aplicar, criar as condições e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por este Decreto;
 - III expedir e publicar Portaria dando início à APED.

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS

- **Art. 22.** São atribuições da Unidade Setorial de Recursos Humanos:
- I promover:
- a) reuniões, debates e treinamentos com e para os servidores avaliados;
- b) a divulgação de material informativo acerca da APED;
- c) ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APED;
- II esclarecimento de dúvidas sobre a APED;
- III a coordenação do processo de eleição do membro da Comissão de Recursos;
- IV a distribuição dos formulários e o acompanhamento dos prazos das diversas etapas da APED;
 - V a conferência e arquivamento da documentação pertinente;
 - VI a ação de notificar o servidor acerca do resultado de sua avaliação;
- VII a ação de permitir, a qualquer tempo, que o servidor avaliado consulte todos os documentos referentes a seu processo de avaliação;
- VIII mediante solicitação por escrito e dentro dos prazos requeridos, o fornecimento à Comissão de Recursos de todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos servidores:
- IX a edição e a publicação de atos de homologação do resultado da avaliação, em até dez dias, contados a partir do registro dos resultados;
- X o encaminhamento de cópia do termo de homologação do resultado da APED à
 Secretaria da Administração para que seja arquivada junto aos dossiês individuais.

SUBSEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES

- **Art. 23.** São atribuições dos Avaliadores, a cada interstício avaliatório:
- I analisar e avaliar objetiva e imparcialmente o desempenho do servidor;
- II preencher, individualmente, o instrumento de avaliação;
- III informar ao servidor avaliado os resultados obtidos em sua APED;
- IV zelar pelo caráter confidencial de todos os dados e informações.

SUBSEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECURSOS

- **Art. 24.** Compete à Comissão de Recursos receber, instruir, julgar os eventuais recursos e, caso necessário, alterar a nota do servidor avaliado.
- § 1º O funcionamento da Comissão de Recursos segue o Regimento Interno aprovado pela Portaria 294, de 22 de fevereiro de 2006, do Secretário de Estado da Administração.

- § 2º É de quinze dias o prazo para a Comissão conhecer e decidir o recurso.
- § 3º Na falta de decisão do recurso no prazo de que trata o parágrafo anterior, o recorrente notifica o Diretor-Geral do DERTINS, que avoca o processo e o decide em 5 dias.
- **Art. 25.** Podem ser indicados servidores auxiliares para a Comissão de Recursos, mediante requerimento do seu presidente ao Diretor-Geral.

SUBSEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES MEDIATO E IMEDIATO

- **Art. 26.** São atribuições exclusivas do Chefe Mediato:
- I assegurar a adequada condução da APED na unidade onde atua;
- II Incluir no planejamento de sua unidade as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;
 - III homologar o resultado final da APED.
 - **Art. 27.** São atribuições dos Chefes Imediato e Mediato:
- I definir e acordar, juntamente com o servidor, as atividades/metas que ficam sob responsabilidade deste durante o desenvolvimento de projetos ou atividades da sua unidade organizacional;
- II acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições;
 - III informar o servidor avaliado quanto às etapas do processo de avaliação;
- IV identificar, em conjunto com o avaliado, as causas de problemas e realizar ou propor ações necessárias à sua solução no decorrer do processo de avaliação;
- V registrar os conceitos e apurar a média resultante da auto-avaliação e das avaliações realizadas pelos Avaliadores;
- VI encaminhar os formulários de avaliação preenchidos, para fins de arquivamento e posteriores providências, à unidade setorial de Recursos Humanos;
- VII o Chefe Imediato, quanto às avaliações que são de sua responsabilidade, deve manter informado o seu respectivo Chefe Mediato;
 - VIII responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas.

SUBSEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADO

- Art. 28. São atribuições do avaliado:
- I contribuir para a implementação da APED;
- II empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;
- III co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

- IV auto-avaliar-se de maneira objetiva;
- V colaborar para que haja melhoria contínua dos serviços prestados pela administração pública estadual.

SUBSEÇÃO VII DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- **Art. 29.** São atribuições comuns a todos os servidores:
- I conhecer os princípios, objetivos e operacionalização da APED;
- II participar de todas as fases do processo de avaliação e estabelecer críticas referentes a tal processo de forma responsável;
 - III atuar de maneira permanentemente imparcial;
 - IV cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- \mbox{V} realizar, continuamente, estudos e projetos que visem o aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APED.

SEÇÃO IV DOS DIREITOS DO AVALIADO

- Art. 30. É assegurado ao servidor avaliado o direito de:
- I conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos utilizados no processo de avaliação;
 - II acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;
- III manifestar-se aos avaliadores, em formulário próprio, sobre as suas condições de trabalho:
 - IV ser notificado do resultado final da APED:
 - V interpor recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação.

Parágrafo único. Na elaboração das razões do recurso, o servidor deve ater-se aos fatores componentes do formulário de avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades detectadas na apuração dos resultados.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- **Art. 31.** O primeiro interstício de avaliação após a publicação deste Decreto, para a avaliação do exercício de 2006, segue as etapas descritas no art. 12, obedecendo as seguintes datas:
 - I Etapa 1: entre 04 a 11 de setembro de 2006;

- II Etapa 2: entre 02 e 20 de outubro de 2006;
- III Etapa 3: até 19 de outubro de 2006;
- IV Etapa 4: entre 09 e 23 de outubro de 2006;
- V Etapa 5: sempre que o servidor ou seu Chefe Imediato entenderem como necessário;
- VI Etapa 6: entre 10 e 15 de janeiro de 2007;
- VII Etapa 7: realizada juntamente com a etapa de avaliação;
- VIII Etapa 8: entre 16 e 23 de janeiro de 2007;
- IX Etapa 9: de 24 e 30 de janeiro de 2007;
- X Etapa 10: até 28 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. No caso do servidor se recusar a apor o ciente em quaisquer das etapas dos processos de avaliação, registra-se o fato em documento assinado por duas testemunhas.

Parágrafo único. A falta de assinatura do avaliado não exclui a continuidade dos procedimentos.

- **Art. 33.** O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos a APED sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins e a legislação vigente.
- **Art. 34.** A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APED é arquivada na pasta ou base de dados individual do DERTINS, permitida a consulta a qualquer tempo.

Parágrafo único. O termo de homologação do resultado da APED é arquivado, por cópia, junto ao dossiê na Secretaria da Administração.

Art. 35. São contados por dias corridos os prazos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Na contagem do prazo, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, prorrogando-se o prazo vencido em dia que não haja expediente e o início da contagem para o primeiro dia útil seguinte.

- Art. 36. Não havendo Chefe Mediato, o Chefe Imediato homologa o resultado da APED.
- **Art. 37.** São incumbidos os titulares da Secretaria da Administração e da Secretaria da Infra-Estrutura de zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
- **Art. 38.** Os casos omissos a este Decreto são resolvidos pela Secretaria da Administração.

- Art. 39. Integram este Decreto os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
- Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

José Edmar Brito Miranda Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho Secretário de Estado da Administração

> Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 12, inciso I, do Decreto nº 2.835, de 29 de agosto de 2006, resolve:

OFICIALIZAR

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APED, dos servidores ocupantes do Quadro de Cargos do DERTINS, referente ao interstício de avaliação do exercício de 200___, determinando a adoção das providências dispostas no Decreto em epígrafe.

Diretor-Geral do DERTINS.

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED TERMO INICIAL DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:		MATRÍCULA №:
CARGO EFETIVO:		DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOI	LO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / UNIDADE ADMIN	STRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:		
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:		
Senhor(a) Servidor(a): Em cumprimento ao Decreto, de		
Data://	Ciente Servidor:	Ass. Chefia Imediata (ass. e carimbo)

ANEXO III AO DECRETO № 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED ACORDO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO 3 "A"

- 1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Discutir com o servidor avaliado as atribuições, os prazos e os meios necessários (plano de trabalho) à realização das atribuições, atividades e/ou projetos que ficam sob sua responsabilidade no interstício de avaliação;
- 3- Registrar o plano de trabalho, por atividade e/ou projeto a ser desenvolvido, anexando tantas folhas adicionais se fizerem necessárias;
- 4- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar, colher a assinatura do avaliado e datar, a cada atividade e/ou projeto acordado;
- Obs. 1: você poderá adicionar novas atividades e/ou projetos neste Formulário durante todo o interstício de avaliação.
- Obs. 2: a revisão de qualquer atividade e/ou projeto, após acordado, deve ser realizada no Formulário 3 "B", Acompanhamento de Desempenho.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:		
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:		
NOME DA CHEFIA IMEDIATA OI MEDIATA:			
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA OU MEDIATA:			
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:/ A/ A/	_		

		Folha nº/	
	PLANO DE TRABALHO Nº		
a) Nome do projeto e/ou atividad	e:		
b) Período de realização acordad	lo:/ a/		
c) Listar os recursos, meios e con	ndições necessárias ao cumprimer	nto do plano de trabalho:	
d) Descrever e/ou listar as atribuições que ficarão sob a responsabilidade do servidor:			
e) Outras observações (se necessário):			
	Ciente Servidor:	Ass. Chefia Imediata ou	
Data do acordo://		Mediata:	
	PLANO DE TRABALHO №		
a) Nome do projeto e/ou atividad			
b) Período de realização acordad	lo:// a//		
c) Listar os recursos, meios e cor	ndições necessárias ao cumprimer	nto do plano de trabalho:	
d) Descrever e/ou listar as atribuições que ficarão sob a responsabilidade do servidor:			
e) Outras observações (se necessário):			
Data do acordo://	Ciente Servidor:	Ass. Chefia Imediata:	

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO 3 "B"

- 1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Com base no acompanhamento diário do servidor avaliado, analisar, juntamente com este, o cumprimento ou não, do estabelecido no Acordo de Desempenho (Formulário 3 "A") e das suas condições de trabalho;
- 3- Registrar os problemas encontrados, meios ausentes e as ações corretivas que devem ser adotadas pelo avaliado, anexando tantas folhas adicionais se fizerem necessárias;
- 4- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar, colher a assinatura do avaliado e datar a cada atividade e/ou projeto analisado.
- Obs. 1: a análise e o registro deverão considerar individualmente os planos de trabalho acordados.
- Obs. 2: a atividade de acompanhamento deverá ser realizada e registrada a qualquer momento durante o interstício de avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA OU MEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA OU MEDIATA:	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:/A/	

	DI ANO DE TRADALHO NO	Folha nº/	
	PLANO DE TRABALHO Nº		
a) Problemas encontrados na execução das atividades e/ou projetos:			
b) Listar os recursos, meio e condições ausentes e que prejudicam o desenvolvimento do plano de trabalho (quando for o caso):			
c) Descrever e/ou listar os ajustes e as ações corretivas a serem adotadas pelo servidor:			
d) Comentários sobre o desempenho e atitudes do servidor no período:			
	Ciente Servidor:	Ass. Chefia Imediata ou	
Data do acompanhamento:		Mediata:	
	PLANO DE TRABALHO №		
d) Problemas encontrados na execução das atividades e/ou projetos:			
b) Listar os recursos, meio e condições ausentes e que prejudicam o desenvolvimento do plano de trabalho (quando for o caso):			
c) Descrever e/ou listar os ajustes e as ações corretivas a serem adotadas pelo servidor:			
d) Comentários sobre o desempenho e atitudes do servidor no período:			
Data do acompanhamento:	Ciente Servidor:	Ass. Chefia Imediata ou Imediata:	

ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – FORMULÁRIO 4 "A" NÍVEL SUPERIOR – GRUPO 6

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que pode variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira pode ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 5- O Formulário, após preenchimento, deve ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado;
- 6- Não são aceitos Formulários rasurados;
- 7- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:		
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
5/1.1d5			
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	'		
NOME AVALIADOR:			
CARGO DO AVALIADOR:			
TIPO DE AVALIDOR:			
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVIDO () CHEFE MEDIATO	DR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO		
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:			
//A//			

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "A"- DERTINS – GRUPO 6 Instrumento de Avaliação

		FATOREO	NOTA
		FATORES	NOTA 1 a 10
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o	1 a 10
		nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de	
		acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3	
		= 7 faltas; nota $4 = 6$ faltas; nota $5 = 5$ faltas; nota $6 = 4$ faltas; nota $7 = 3$	
		faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado	
		cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil,	
		penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições.	
		Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso	
		de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4	
		a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. Em caso	
0		negativo = 10.	
ĭط	4	CONHECIMENTO DO SERVIÇO: domínio técnico do seu campo de atuação,	
O ₂		com conhecimento de todos os processos e rotinas de trabalho e interação	
LIA	-	com os objetivos do órgão, bem como da administração pública estadual.	
_	5	INICIATIVA E CUMPRIMENTO DE PRAZOS: grau de iniciativa na solução	
A >		dos problemas e exatidão no cumprimento das atividades, dentro dos prazos previstos.	
Á	6	ALCANCE DOS OBJETIVOS: realiza todos os projetos e atividades sob sua	
ш	O	responsabilidade.	
Ω	7	QUALIDADE DO TRABALHO: dispensa cuidados na execução de suas	
S	•	tarefas, apresentando resultados eficientes: clareza, exatidão, correção.	
Ш	8	GESTÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO: está atento às condições de	
0 8		trabalho, recursos e meios da sua unidade, otimizando a utilização dos	
–		mesmos para obter melhores resultados.	
. ◀	9	FLEXIBILIDADE: capacidade para encarar situação e mudanças sem atitudes	
ш		pré-concebidas ou rígidas. Denota interesse e abertura para entender as	
		situações e adaptar-se em novos contextos.	
	10 AUTODESENVOLVIMENTO: busca contínua de aprendizado, de nova		
		experiências, de atualização, que agreguem valor ao trabalho e contribuam	
		para o alcance dos objetivos.	
	11	TRABALHO EM EQUIPE: capacidade de desenvolver trabalhos em equipe,	
		mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora.	
	12	SUBORDINAÇÃO: apresenta adequado grau de disposição em receber	
		suporte e direção de seu superior, atuando em conformidade com o ambiente.	
	13	ATENDIMENTO: atende as demandas dos usuários (internos e externos) com	
		atenção e cortesia. Tem consciência do seu papel no serviço público.	
	14	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando	
	4-	adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos.	
	15	AUTOCONTROLE: jamais denotou, em serviço, estar sob efeito de	
		substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 4 "B"

NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO - GRUPO 5

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que pode variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira pode ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 5- O Formulário, após preenchimento, deve ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado:
- 6- Não são aceitos Formulários rasurados;
- 7- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:	
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:	
CARGO DO AVALIADOR:		
TIPO DE AVALIDOR:		
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVIDOR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO		
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:		
/ / A / /		

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "B"- DERTINS – GRUPO 5 Instrumento de Avaliação

		FATORES	NOTA
			1 a 10
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o	
		nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de	
		acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3	
		= 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3	
		faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado	
		cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil,	
		penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições.	
		Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso	
		de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4	
0		a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. Em caso	
Ž		<u>negativo</u> = 10.	
S,	4	DISCIPLINA: capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos	
⋖		(estaduais e federais) que regem a atividade profissional.	
	5	COMPETÊNCIA TÉCNICA: denota possuir domínio técnico e procedimental	
⋖		dentro de sua área de atuação.	
> A	6	DEDICAÇÃO: demonstra empenho, comprometimento, cuidado e zelo na	
E /		execução dos procedimentos afetos a sua área de atuação, realizando todos	
DE	_	os procedimentos a ele delegados.	
S	7	ATENÇÃO: capacidade de focalizar a atenção numa determinada tarefa e	
ш		assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.	
~	8	DECISÃO: observando os limites de sua atuação, capacidade de decidir sobre	
0		o recurso ou meio a ser mobilizado diante de novos contextos, procurando	
ΑT	9	entre as possibilidades, a resposta mais adequada para cada situação.	
F/	9	DISPONIBILIDADE: denota adequada disposição, iniciativa e facilidade para	
	10	cumprir suas competências e ações orientadas. QUALIDADE DO TRABALHO: dispensa cuidados na execução de suas	
	10	tarefas, apresentando resultados eficientes.	
	11	COMPROMETIMENTO: participa de programas de treinamento e	
		aprimoramento dentro de sua área de atuação.	
	12	RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: apresenta adequada conduta nas	
	12	situações de conflitos. Flexível. Atitude respeitosa e obediente perante os	
		superiores.	
	13	TRABALHO EM EQUIPE: capacidade de desenvolver trabalhos em equipe,	
		mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora.	
	14	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando	
	' '	adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos.	
	15	AUTOCONTROLE: jamais denotou, em serviço, estar sob efeito de	
	•	substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	
	L		

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 4 "C"

NÍVEL MÉDIO – GRUPO 4

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que pode variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira pode ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 5- O Formulário, após preenchimento, deve ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado; 6- Não são aceitos Formulários rasurados;
- 7- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:	
CARGO DO AVALIADOR:		
TIPO DE AVALIDOR:		
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVIDOR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO		
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:		
/ / A / /		

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "C"- DERTINS – GRUPO 4 Instrumento de Avaliação

		FATORES	NOTA
			1 a 10
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de	
		acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3	
		= 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3	
	•	faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não tor sido penalizado ou capalizado a processo peta pedará veriar de 4	
0 1		de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. Em caso negativo = 10.	
ÇÃ	4	CONHECIMENTO: utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre	
		assuntos de seu campo de atuação e executar suas atividades.	
LIA	5	DEDICAÇÃO: demonstra empenho, comprometimento, cuidado e zelo na	
⋖		execução dos procedimentos afetos a sua área de atuação, realizando todos	
>		os procedimentos a ele delegados.	
4	6	ATENÇÃO: capacidade de focalizar a atenção numa determinada tarefa e	
D E		assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.	
S	7	DISPONIBILIDADE: denota adequada disposição, iniciativa e facilidade para	
E	•	cumprir suas competências e ações orientadas.	
Œ	8	QUALIDADE DO TRABALHO: dispensa cuidados na execução de suas	
0	9	tarefas, apresentando resultados eficientes. RITMO/ RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: executa suas	
FAT		atividades com agilidade, cumprindo os prazos estabelecidos.	
	10	ORGANIZAÇÃO: ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.	
	11	ATENDIMENTO: atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia.	
		Tem consciência do seu papel no serviço público. Veste-se e comunica-se	
		adequadamente.	
	12	RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: apresenta adequada conduta nas	
		situações de conflitos. Flexível. Atitude respeitosa e obediente perante os	
	10	superiores.	
	13	TRABALHO EM EQUIPE: capacidade de desenvolver trabalhos em equipe,	
	14	mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora. EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando	
	14	adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos.	
	15	AUTOCONTROLE: jamais denotou, em serviço, estar sob efeito de	
	.0	substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	
		1 \	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 4 "D"

NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO II - GRUPO 3

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que pode variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira pode ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 5- O formulário, após preenchimento, deve ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado;
- 6- Não são aceitos formulários rasurados;
- 7- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:	
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:	
CARGO DO AVALIADOR:		
TIPO DE AVALIDOR:		
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVIDOR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO		
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:		
/_ / A//		

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "D"- DERTINS – GRUPO 3 Instrumento de Avaliação

		FATORES	NOTA
			1 a 10
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado	
		cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
ÇÃO	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. <u>Em caso afirmativo:</u> tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. <u>Em caso negativo</u> = 10.	
AVALIA	4	REGULARIDADE: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, foi multado no trânsito, ou obteve queixas/reclamações originadas pela população em geral, ou, dos próprios colegas. Em caso de multa = nota 1; no caso de queixas/reclamações = nota poderá variar de 4 a 9, a depender dos fatos; em caso negativo = 10.	
DE	5	DISPONIBILIDADE: denota adequada disposição, iniciativa e facilidade para cumprir suas competências e ações orientadas.	
ES	6	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e	
Œ	7	enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões. ATENÇÃO: capacidade de focalizar a atenção numa determinada tarefa e	
0 _	,	assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.	
FA	8	DEDICAÇÃO: denota zelo com os veículos, preocupando-se com a manutenção, abastecimento e limpeza dos mesmos.	
	9	DISCIPLINA NO TRÂNSITO : conhece e cumpre as Leis de Trânsito.	
	10	HABILIDADE: hábil e seguro na condução do veículo.	
	11	PRUDÊNCIA: demonstra atitude prudente, comedida e sensata ao dirigir.	
	12	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as	
		pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	13	SUBORDINAÇÃO: colabora e ajusta-se à equipe de trabalho, denota respeito e cumprimento a hierarquia, interagindo para o alcance dos objetivos.	
	14	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações.	
	15	CAPACIDADE FÍSICA: refere-se a manutenção do condicionamento físico necessário ao desempenhodo cargo, a evitar o uso de substâncias que possam gerar dependência química e que interferem na execução do trabalho.	

	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO
--	--

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 4 "E"

NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO I – GRUPOS 1 E 2

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que pode variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira pode ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado;
- 6- Não serão aceitos formulários rasurados;
- 7- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:	
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:	
CARGO DO AVALIADOR:		
TIPO DE AVALIDOR:		
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVI	DOR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:		
/ / A / /		

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "E"- DERTINS – GRUPOS 1 E 2 Instrumentos de Avaliação

		FATORES	NOTA
			1 a 10
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o	
		nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de	
		acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3	
		= 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3	
		faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado	
	3	cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições.	
		Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso	
		de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4	
0		a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. Em caso	
Ž		negativo = 10.	
ک ک	4	PRODUTIVIDADE: utiliza todos os recursos disponíveis para produzir o	
LIA		máximo possível.	
ΑL	5	PRECISÃO: habilidade para executar as atividades de trabalho com atenção e	
>		cuidados naturais para realizá-los com segurança, dentro dos limites	
⋖		desejáveis.	
Ш	6	DESTREZA MANUAL: habilidade para executar movimentos coordenados	
		e/ou conjugados com as mãos, manipulando instrumentos com desembaraço	
ES	7	e precisão. PERSISTÊNCIA: capacidade de manter-se em ação continuadamente, a fim	
<u>~</u>	'	de executar suas tarefas, vencendo as dificuldades encontradas.	
0	8	QUALIDADE: dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando	
ΑT		resultados eficientes.	
F,	9	ENERGIA: adequado nível de energia disponível para os trabalhos.	
	10	COOPERAÇÃO: mostra disposição para colaborar com os colegas na	
	10	execução das tarefas.	
	11	COMUNICABILIDADE: capacidade de relacionar-se com outros por meio de	
		idéias e ações.	
	12	INTEGRAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: colabora e ajusta-se à equipe de	
		trabalho, denota respeito e cumprimento a hierarquia, interagindo para o	
		alcance dos objetivos.	
	13	ATENDIMENTO: atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia.	
	14	SOCIABILIDADE: capacidade de interagir com as pessoas, propiciando um	
		ambiente cordial.	
	15	AUTOCONTROLE: jamais denotou, em serviço, estar sob efeito de	
		substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 4 "F"

(OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, CUJAS ATRIBUIÇÕES CARACTERIZEM FUNÇÕES DE CHEFIA, NÃO RELACIONADAS COM AS DO CARGO EFETIVO)

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Servidor, dando uma nota que poderá variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos:
- 3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;
- 4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;
- 8- O formulário, após preenchimento, deve ser entregue ao Chefe Imediato do servidor avaliado;
- 9- Não são aceitos formulários rasurados;
- 10- Não se esqueça de que é seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:		
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA №:		
CARGO DO AVALIADOR:			
TIPO DE AVALIDOR:			
() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO SERVIDOR AVALIADO () AUTO-AVALIAÇÃO			
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:			
/A/			

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 4 "F"- DERTINS – CHEFIA Instrumentos de Avaliação

Instrumentos de Avaliação				
		FATORES	NOTA 1 a 10	
	1	ASSIDUIDADE: freqüência do Servidor ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3	22 2	
	2	faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta. PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado		
		cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.		
	3	CONDUTA LEGAL: se o Servidor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. <u>Em caso afirmativo:</u> tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do Servidor nos fatos. <u>Em caso negativo</u> = 10.		
ÇÃO	4	LIDERANÇA: é reconhecido como líder pelo grupo, impõe respeito naturalmente, denotando as características de persuasão e capacidade de envolvimento.		
LIA	5	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições assumindo e enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões.		
AVA	6	DELEGAÇÃO: capacidade de distribuir responsabilidades e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas, aproveitando os conhecimentos e habilidades individuais.		
RESDE	7	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE: apresenta disposição em exercer controle (do desempenho) sobre si mesmo e o comportamento de terceiros, medindo, avaliando e regulando atividades em desenvolvimento e garantindo resultados.		
АТОБ	8	ENTENDIMENTO DO PAPEL PROFISSIONAL/ ESPÍRITO DE CIDADANIA: demonstra consciência das necessidades da população, respeitando os recursos públicos.		
F	9	GESTÃO DE PESSOAS: Mostra-se capaz na obtenção de apoio e aceitação de seus colaboradores, visando a consecução dos objetivos organizacionais. Consegue, com facilidade, gerenciar as pessoas sob sua supervisão.		
	10	ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES: desenvolvimento do trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas.		
	11	COMPROMISSO COM OS RESULTADOS: denota esforço e interesse no sentido de atingir os resultados esperados.		
	12	PLANEJAMENTO: prevê objetivo, define planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.		
	13	ATENDIMENTO DE DEMANDAS: capacidade de articulação para atender as demandas de trabalho, sem necessidade de supervisão constante do seu superior.		
	14	SOCIABILIDADE: capacidade de estabelecer interação com as pessoas propiciando um ambiente cordial.		
	15	AUTOCONTROLE: jamais denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).		

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO	

ANEXO V AO DECRETO № 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED

PLANO DE APERFEIÇOAMENTO - FORMULÁRIO 5

- 1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Considerando os registros efetuados pela auto-avaliação do servidor avaliado e pela equipe de avaliadores, registre as recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e colher a assinatura do servidor avaliado.			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
SERVIDOR AVALIADO:		MATRÍCULA №:	
CARGO EFETIVO:		DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:			
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:			
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:			
//A/			
Preencher as alternativas/ recomendações propostas para o servidor avaliado:			
() Capacitação: [] visita técnica. Onde? Quando? Porquê?			
[] participação em cursos. Quais?			
[] treinamento em serviço. Como?			
() Atendimento personalizado: [] psicossocial. Objetivo?			
[] médico. Objetivo?			
() Movimentação: [] remoção interna. Motivo?			
[] remanejamento/ readaptação de função. Motivo?			
() Outras recomendações. Especificar:			
Data do acompanhamento:	Ciente Servidor avaliado:	Ass. Chefia Imediata ou Mediata:	

ANEXO VI AO DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED

NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS - FORMULÁRIO 6

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
SERVIDOR AVALIADO:		MATRÍCULA №:		
CARGO EFETIVO:		DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:				
NOME DO CHEFE DA UNDADE SETORIAL DE RH:				
CARGO DO CHEFE DA UNDADE SETORIAL DE RH:				
Senhor(a) Servidor(a),				
Em cumprimento ao Decreto nº 2.835, de 29 de agosto de 2006, informo do resultado final de sua Avaliação Periódica de Desempenho – APED, correspondente ao interstício de avaliação// a//				
Nota final obtida:				
Data da notificação:	Ciente Servidor avaliado :	Chefe da Unid. Setorial de RH (assinatura e carimbo):		
//		(acomatora o oarmioo).		

ANEXO VII AO DECRETO Nº 2.835, 29 de agosto de 2006.

GOVERNO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - FORMULÁRIO 7

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA №:			
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):			
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):				
UNIDADE ADMINISTRATIVA:				
NOME DA CHEFIA MEDIATA:				
CARGO DA CHEFIA MEDIATA:				
DESPACHO APED Nº/ 200				
Em cumprimento ao Decreto, de de de 2006, homologo o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED de, matrícula nº,				
o(a) qual obteve a nota final, correspondente ao interstício de avaliação de//a/				
Arquive-se o presente expediente nos assentamentos do servidor avaliado, neste órgão e encaminhe-se cópia à Secretaria da Administração, para arquivamento no dossiê individual.				
TO, aos dias do mês de de				
Assinatura e carimbo da chefia mediata do servidor avaliado				